



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2019, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA - EPP, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, doravante designada CONTRATANTE, tendo como presidente Dep. **LAERTE GOMES**, CPF nº 419.890.901-68 e RG nº 136.207-2 SSP/RO e, neste ato, representada pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.593.991 SSP-SP, e CPF nº 299.056.482-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa e de outro lado à empresa **F3 COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.620.889/0001-08, com sede na Rua Julio de Castilho, 222 – Centro, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Robson Silva dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 04546009-4 IFP/RJ, e do CPF sob o nº 540.427.127-20, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato 036/2019, instaurado através do Processo Administrativo nº 0943/2013-15, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 36/AG/ALE/2019, referente à contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disposição de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel A4.

Parágrafo único – são partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o processo administrativo nº 0943/2013-15 e o Contrato nº 036/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020 a ultimando-se em 01 de abril de 2020, podendo haver rescisão a qualquer momento, desde que, concluso o procedimento licitatório em trâmite no processo administrativo nº 14321/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente Contrato será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelos preços unitários, correspondendo um valor mensal estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando os 90 (noventa) dias o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).



CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão supridas com a Nota de Empenho, com as seguintes programações:

Programa de Trabalho – 01122102020620000
Elemento de Despesas – 339030
Fonte – 0100000000
Evento – 400091 / UO – 1001

Parágrafo Primeiro. Haverá um reforço de empenho para complementar o valor total do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigos 25, caput e 57, II, bem como autorização constante às fls. 883, emitida pelo Secretário Geral e nota de empenho n. 2019NE01197.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 36/AG/ALE/2019, lavrado no Processo Administrativo n. 0943/2013-15.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 35 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Rubson Silva dos Santos
F3 Comercial Ltda- EPP

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Consultor Jurídico da ALE/RO

ADVOCACIA GERAL**ASSESSORIA DA MESA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019**

Processo Administrativo n. 0943/2013-15.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: F3 COMERCIAL LTDA - EPP

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n. 036/2019, referente à contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disposição de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel A4.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020 a ultimando-se em 01 de abril de 2020, podendo haver rescisão a qualquer momento, desde que concluso o procedimento licitatório em trâmite no processo administrativo n. 14321/2019.

DO VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 22.500,00, referente ao prazo para cobertura de 90 (noventa) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão supridas com a Nota de Empenho, com as seguintes programações:

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 35 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Robson Silva dos Santos
F3 Comercial Ltda - EPP

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Consultor Jurídico da ALE/RO

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e quarenta e três minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Laerte Gomes - Presidente; Secretariado pelo Senhor Deputado Ismael Crispin – 1º Secretário e Senhor Deputado Lazinho da Fetagro, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Alex Redano, Alex Silva, Anderson Pereira, Dr. Neidson, Edson Martins, Jair Montes, Jean Oliveira, Jhony Paixão, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Marcelo Cruz, e das Senhoras Deputadas Cassia Muleta e Rosangela Donadon, e ausências dos Deputados Chiquinho da Emater, Ezequiel Neiva, Geraldo da Rondônia e Luizinho Goebel. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA. Foram aprovados em segunda votação, pelo processo de votação nominal, por maioria de votos os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 006/19 de autoria da Mesa Diretora**, que altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia", e altera o artigo 17 de Lei Complementar nº 785, de 09 de Julho de 2014, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia". **Projeto de Lei Complementar nº 007/19 de autoria da Mesa Diretora**, que acrescenta §§ 3º e 4º ao artigo 16 da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia". Nas comunicações parlamentares, usaram da palavra os Senhores Deputados, Jair Montes e Adelino Follador. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente deu por encerrada a 7ª(segunda) Sessão Legislativa Extraordinária e convocou Sessão Legislativa Ordinária para a data de 03.04.19 às 09:00. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezenove horas e doze minutos do dia 02 de abril do ano dois mil e dezenove